



1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 019/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 020/2022, CREDENCIAMENTO Nº 007/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPEDITO MAGALHAES - ABEM, NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASTANHAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.918.201/0001-11, com sede na Travessa Cônego Leitão, nº 1943, Centro, Castanhal, Estado do Pará, simplesmente denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL** – Secretário Municipal Saúde de Castanhal e a empresa **ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPEDITO MAGALHAES - ABEM**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 34.392.155/0001-32, sediada no endereço: Tv. Quintino Bocaiúva, nº 2022, Bairro: Centro, CEP nº 68743-010, neste ato representada pela Sr **ANTONIO MARCOS ROCHA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº 718.552.032-00; os quais, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato nº 019/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – O presente termo aditivo tem como objetivo a alteração qualitativa do Contrato Administrativo, mediante inclusão de metas qualitativas vinculadas ao desempenho na execução do objeto contratual, no valor mensal de até R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), a ser paga conforme o cumprimento dos indicadores definidos a seguir e em anexo.

1.2. As metas qualitativas objeto deste Termo Aditivo tem por base a Portaria GM/MS nº 5.350, de 12 de setembro de 2024, de modo que os indicadores de qualidade são instrumentos fundamentais para o monitoramento, avaliação e aprimoramento dos serviços hospitalares, devendo estar alinhados às metas propostas no Plano Regional Integrado (PRI), pactuado no âmbito tripartite entre União Estado e Município.

1.3. Cumpre destacar que a instituição deve:

- a) Disponibilizar o medicamento Matergam (imunoglobulina anti-Rh), administrado preferencialmente em até 72 horas após o parto de recém-nascidos Rh positivo, prevenindo a doença hemolítica em puérperas atendidas no hospital;
- b) Oferecer ultrassonografia obstétrica sempre que necessário para acompanhamento gestacional e diagnóstico precoce;
- c) Garantir a operacionalização dos leitos GAR (Gestação de Alto Risco), mesmo que ainda não habilitados formalmente;



d) Atender as Disposições do Anexo ao Termo Aditivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS CRITÉRIOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será devido se os indicadores forem alcançados e será efetuado após a comprovação documental e atestação pelo Fiscal do Contrato, acompanhando o pagamento dos demais valores contratuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2025 estipulada no presente processo administrativo e transcritos abaixo.

EXERCÍCIO FINANCEIRO 2025.

0716 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Func. Programática – 10 301 0015 2.056 – Gestão das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviços médico hospitalar – hospital.

Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. – Saúde.

Func. Programática – 10 302 0027 2.067 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade no Município.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviços médico hospitalar – hospital.

Fonte do Recurso: 16000000 – Transferência SUS – Bloco de manutenção.

Func. Programática – 10 302 027 2.068 – Gestão das Atividades da Rede Cegonha.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.50 – Serviços médico hospitalar – hospital.

Fonte do Recurso: 15001002 – Receita de imposto e transf. – Saúde.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 – A vigência do contrato permanece inalterada, encerrando-se em 07/02/2026, podendo ser prorrogada, conforme previsão legal.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – Este Termo Aditivo será publicado, em forma de extrato, no Diário Oficial do Município.


6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.



E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento para um só efeito, assinado digitalmente pelos contraentes.

Castanhal/PA, 26 de novembro de 2025.


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 07.918.200/0001-74
Representante legal: FRANCINALDO ARAÚJO MONTEL

ASSOCIACAO BENEFICENTE ESPEDITO MAGALHAES – ABEM
CNPJ: 34.392.155/0001-32
Representante legal: ANTONIO MARCOS ROCHA LOPES



ANEXO – 1º TERMO ADITIVO

Nº	INDICADOR	MÉTODO DE AFERIÇÃO	META	FONTE DE AFERIÇÃO	PONTUAÇÃO
1	TAXA DE CESÁREA	TOTAL DE PARTOS CESÁREA/TOTAL DE PARTOS REALIZADOS X 100;	REDUÇÃO DE 10% AO ANO ATÉ: 25% - MATERNIDADE DE RISCO HABITUAL; 30% - MATERNIDADE DE ALTO RISCO TIPO 1; 35% - MATERNIDADE DE ALTO RISCO TIPO 2;	SIH (LINHA DE BASE E PRODUÇÃO DO ANO ANTERIOR);	META CUMPRIDA= 10 REDUÇÃO < 10% = 5 NENHUMA REDUÇÃO = ZERO;
2	CONTATO IMEDIATO PELE A PELE EFETIVO E ALEITAMENTO MATERNO NA 1ª HORA DE VIDA;	Nº DE RN COM CONTATO IMEDIATO E ALEITAMENTO MATERNO/ TOTAL DE RN DE MÃES ENTREVISTADAS X 100;	90% DOS RECÉM-NASCIDOS COM CONTATO PELE A PELE + ALEITAMENTO MATERNO NA 1ª HORA DE VIDA EM AC OU PPP (AMOSTRAGEM DE 5% DO TOTAL DE NASCIDOS VIVOS);	SISPERINATAL WEB** ENTREVISTA IN (NO AC) LOCO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO CONTATO;	>80% DA META= 10 DE 50 A 80% = 5 < 50% = 0
3	PARTICIPAÇÃO DA MATERNIDADE NO FORUM PERINATAL	AVALIAÇÃO DOCUMENTAL	< 72% DE PRESENÇA NAS REUNIÕES DO FORUM	MENSAL "MENSURAÇÃO A PARTIR DO 6º MÊS DE CONTRATUALIZAÇÃO	70% = 10 40% A 69% = 05 < 39% = 0
4	PERCENTUAL DE PARTO EM POSIÇÃO NÃO SUPINA;	Nº DE PARTOS EM POSIÇÃO NÃO SUPINA / TOTAL DE PARTOS NORMAIS X 100;	META > 70% DOS PARTOS NORMAIS;	SISPERINATAL WEB** COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE VISITA IN LOCO E ENTREVISTA ÀS PARTURIENTES;	DE 50% A 70% = 10 DE 30 A 49,90% = 6 DE 10 A 29,9 = 3 < 10% = 0;
5	ACOMPANHANTE DE LIVRE ESCOLHA DA MULHER DURANTE TODO O PERÍODO DE INTERNAÇÃO;	Nº DE MULHERES INTERNADAS COM ACOMPANHANTE DURANTE TODO O PERÍODO/TOTAL DE MULHERES INTERNADAS NO MÊS X 100;	100% DE ACOMPANHANTE DE LIVRE ESCOLHA EM TODO O PERÍODO DE INTERNAÇÃO;	SISPERINATAL WEB** VISITA IN LOCO PELA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE COM ENTREVISTA ALEATÓRIA ÀS MULHERES INTERNADAS (10% DAS INTERNAÇÕES NO PERÍODO);	>80% = 10 DE 50 A 80% = 5 < 50% = 0;
6	RN COM ACOMPANHANTE NA UTI E UC;	Nº DE RN RETIDO COM PAIS TENDO LIVRE ACESSO/ TOTAL DE RN RETIDOS X 100;	100% DOS RNs INTERNADOS COM LIVRE ACESSO DOS PAIS À UNIDADE;	SISPERINATAL WEB** COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO ATRAVÉS DE VISITA IN LOCO COM ENTREVISTA ALEATÓRIA AOS PAIS PRESENTES NA UNIDADE (5% DE INTERNAÇÃO DO PERÍODO);	>60% = 10 DE 30 A 60% = 5 < 30% = 0;



7	NÚMERO DE TELEFONE REGISTRADO NA AIH VÁLIDO	% DE CONTADOS TELEFÔNICOS VÁLIDOS OBTIDOS PELA OUVIDORIA DA UNIÃO;	50% DE REGISTROS TELEFÔNICOS NAS AIH'S DO SERVIÇO VÁLIDOS;	OUVIDORIA ATIVA DO MINISTÉRIO;	>50% = 10 DE 30 A 50 = 5 < 30 = 0;
8	PERCENTUAL DE REGISTROS DE INTERNAÇÕES NO SISPERINATAL WEB	Nº DE REGISTROS DE INTERNAÇÕES NO SISPERINATAL/TOTAL DE AIH, PARTO E ABORTO REGISTRADO S NO SIH X 100;	90% DAS INTERNAÇÕES OBSTÉTRICAS REGISTRADAS;	SISPERINATAL WEB	>90% = 10 50 - 90% = 5 < 50% = 0;
9	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO;	VISITA IN LOCO COM AVALIAÇÃO DOCUMENTAL;	INPLANTAR ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO NA URGÊNCIA OBSTÉTRICA;	VISITA IN LOCO;	ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO IMPLANTADO = 10 EM IMPLANTAÇÃO = 5 NÃO IMPLANTADO = 0;
10	EDUCAÇÃO PERMANENTE EM BOA PRÁTICAS DA ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL	NÚMEROS DE TRABALHADORES ASSISTENCIAIS QUE PARTICIPAM DAS ATIVIDADES - TOTAL DE TRABALHADORES ASISTENCIAIS DA MATERNIDADE E UNIDADE NEONETAL X 100	50% DOS TRABALHADORES ASSISTENCIAIS PARTICIPANTES DE ATIVIDADES EM BOAS PRÁTICAS DA ATENÇÃO OBSTÉTRICA E NEONATAL	LISTA DE PRESENÇA NAS ATIVIDADES	> OU = 50% DOS TRABALHADORES CAPACITADOS = 10 DE 40% A 49,9% = 05 < 39,9% = 00
TOTAL					100 PONTOS

